



Ata de Definição de Critérios - 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria geral de assistente operacional, para a orgânica do Cemitério – Proc. 02/2024

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira geral de assistente operacional para a orgânica do Cemitério (coveiro), constituído pelo Presidente: Joaquim Sousa Rocha, 1ª Vogal efetiva: Carla Sofia Barbosa Soares Martins, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2ª Vogal efetiva: Cristina Marília Gonçalves Cruz, reunião que teve como objetivos fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção.

1. Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho -LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17 e 18.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

1.1. Para os/as candidatos/as com vínculo de emprego publico por tempo indeterminado que cumulativamente, sejam titulares de categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira, ou tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizada do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, o método de seleção a aplicar é **“Avaliação Curricular”**, complementado com o método **“Entrevista de Avaliação de Competências”**, exceto quando por escrito afaste este método de seleção caso em que se lhe aplica o método de seleção **“Prova de Conhecimentos Prática”**, complementado com o método **“Avaliação Psicológica”** e **“Entrevista de Avaliação de Competências”**.



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

1.2. Para os/as demais candidatos/as o método de seleção a aplicar é **“Prova de Conhecimentos Prática”** e **“Avaliação Psicológica”**, complementados com o método de seleção **“Entrevista de Avaliação de Competências”**.

1.3. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de **Não Apto** num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

2. Aplicação dos métodos de seleção:

Considerando o elevado número de candidaturas que habitualmente se apresentam aos procedimentos concursais e tendo em conta os custos financeiros, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada conforme o disposto no art.º 19º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, nos seguintes termos.

2.1. O primeiro método de seleção será aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento concursal comum.

2.2. A aplicação do segundo método de seleção e dos métodos de seleção seguintes apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método imediatamente anterior, **a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de quatro (3) por cada posto de trabalho a concurso, até à satisfação das necessidades**, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1º do artigo 19.º da Portaria.

2.3. Ficam dispensados/as da aplicação do 2.º método de seleção ou do método seguinte, os/as restantes candidatos/as, que se consideram excluídos/as.

3. Métodos de seleção:

3.1 Avaliação curricular - Com uma **ponderação de 60%**, visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional,



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho.

Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência ónus para o/a candidato/a, de acordo com o nº 3º do art.º 15º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

A Avaliação curricular (AC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada.

$$AC = [(HL) + (FP \times 2) + (EP \times 3) + (AD)] / 7$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HL = habilitações literárias

FP = formação profissional

EP = experiência profissional

AD = avaliação de desempenho

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:

Habilitação literárias (HL) - Será ponderado o grau de habilitação literária, certificado pelas entidades competentes, nos seguintes termos:

Escolaridade mínima obrigatória consoante a data de nascimento - **18 valores**

Habilitação literária superior ao exigido (data de nascimento) - **20 valores**

Formação profissional (FP) – serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

Serão valoradas as ações de formação frequentadas, a partir do ano de 2020 até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Sem formação profissional – **10,00 valores**

Com formação profissional:

<10 horas – **12,00 valores**

≥ 10 horas e < 30 horas – **14,00 valores**

≥ 30 horas e < 50 horas – **16,00 valores**

≥ 50 horas e < 100 horas – **18,00 valores**

≥ 100 horas – **20,00 valores**

Não serão valoradas as ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada.

Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Será tido em consideração que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias, assim como meio-dia é o equivalente a 3 horas e 30 minutos.

Experiência Profissional (EP) – Terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração:

Até 1 ano em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – **10 valores**

De 1 a 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – **12 valores**

De 2 até 3 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho - **14 valores**

De 3 até 5 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – **16 valores**



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares



De 5 até 7 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – **18 valores**

Superior a 7 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – **20 valores**

Avaliação de desempenho (AD) – Devidamente comprovada, em que se pondera avaliação relativa ao último período não superior a três anos a que o candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, atribuindo-se a seguinte valoração:

Desempenho inadequado – (1 a 1,999) - **0 valores**

Desempenho adequado – (2 a 3,999) - **12 valores**

Desempenho relevante – (4 a 5) - **15 valores**

Desempenho excelente – (4 a 5) - **20 valores**

Para os/as candidatos/as que não possuam Avaliação de Desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a seguinte valoração: 10,00 valores.

3.2 Prova de conhecimentos prática (PCP) - Com uma ponderação de 60%, visa avaliar os conhecimentos práticos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

A Prova de conhecimentos será de natureza prática com a duração de 20 minutos, de realização individual, classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, será constituída por:

- Abertura ou simulação de abertura do covato;
- Determinação das condições para proceder à inumação ou exumação, com prévia identificação dos equipamentos e ferramentas necessários à execução da tarefa;
- Corte de arbustos e/ou relva no cemitério;
- Reparação de buraco no cemitério;
- Determinação das condições para proceder às tarefas acima referidas, com prévia identificação dos equipamentos e ferramentas necessários à execução da tarefa;



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

-Indicação dos cuidados e precauções impostos ao uso de ferramentas e equipamentos, nomeadamente, EPI-Equipamentos de Proteção Individual.

Os parâmetros de avaliação a considerar serão a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrado, sendo valorados da seguinte forma:

1º Parâmetro:

Perceção e compreensão da tarefa

20 Valores – Revela excelente perceção e compreensão das tarefas propostas, antecipando soluções e demonstrando conhecimentos acima do exigido;

15 Valores – Revela boa perceção e compreensão das tarefas propostas, com razoável conhecimento e motivação das tarefas a desempenhar;

10 Valores – Revela suficiente perceção e compreensão das tarefas propostas, evidenciando pouca capacidade de antecipar respostas ou soluções criativas;

5 valores – Revela insuficiente perceção e compreensão da maioria das tarefas a desempenhar.

2º Parâmetro:

Qualidade de realização

20 Valores – Executa com rigor a qualidade todas as tarefas propostas, revelando criatividade e excelente capacidade de adaptação e resposta a novas situações;

15 Valores – Executa com rigor a qualidade a maioria das tarefas propostas, evidenciando boa capacidade de adaptação e resposta a novas situações;

10 Valores – Executa com a qualidade a maioria das tarefas propostas, demonstrando alguma capacidade de resposta a novas situações;

5 valores – Revela dificuldade na execução da maioria das tarefas propostas e pouca capacidade de resposta a novas situações.



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

3º Parâmetro:

Celeridade na execução

20 Valores – Executa as tarefas propostas com rapidez, sem perda de qualidade nos resultados atingidos e superando o tempo proposto;

15 Valores – Executa as tarefas propostas dentro do tempo previsto, mantendo os níveis de qualidade exigidos;

10 Valores – Executa a maioria das tarefas propostas no tempo previsto, revelando algumas deficiências e lacunas na sua concretização;

5 Valores – Não executa a maioria das tarefas propostas no tempo previsto, evidenciando muitas deficiências na sua execução;

4º Parâmetro

Grau de conhecimentos demonstrado

20 Valores – Demonstra um elevado conhecimento técnico na utilização das diversas ferramentas, bem como no seu funcionamento e condições de utilização em segurança;

15 Valores – Demonstra bons conhecimentos técnicos na utilização das diversas ferramentas e seu funcionamento respeitando as normas de segurança exigidas;

10 Valores – Demonstra um conhecimento técnico razoável na utilização da maioria das ferramentas utilizadas e conhece as regras essenciais de segurança;

5 Valores – Demonstra insuficiente conhecimento na utilização das ferramentas, bem como no seu conhecimento e nas regras de segurança a ter em conta.

Os/as candidatos/as que compareçam à prova de conhecimentos prática com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o método de seleção.

3.3 Avaliação psicológica (AP) - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica.

A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

Na Avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato sob pena de quebra de sigilo.

3.4. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) - Com uma ponderação de 40%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética /simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = [(A \times 3) + (B \times 2) + (C) + (D \times 2) + (E \times 2)] / 10$$

A. Conhecimentos e experiência: capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades;

B. Realização e orientação para resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;

C. Adaptação e melhoria contínua: capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional;

D. Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa;

E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

4. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \text{ ou } PCP \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação de curricular

PCP = Prova de conhecimentos prática

EAC = Entrevista de avaliação de competências

5. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º Portaria nº233/2022, de 09 de setembro.

6. Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as de acordo com o previsto no art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Os/as candidatos/as admitidos/as e aprovados/as são convocados/as para a realização dos métodos de seleção, nos termos do art.º 22º da mesma Portaria.

7. As atas de júri e a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em edital no edifício sede de Gulpilhares e disponibilizadas na página eletrónica da Freguesia de Gulpilhares e Valadares, em <https://gulpilhares-valadares.pt/>.

8. Após homologação, a lista de ordenação final será afixada em edital no edifício sede de Gulpilhares e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia de Gulpilhares e Valadares, em <https://gulpilhares-valadares.pt/>, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

9. No âmbito do exercício da audiência dos interessados, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, disponível na página eletrónica da Freguesia de Gulpilhares e Valadares, em <https://gulpilhares-valadares.pt/>.



União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,

Joaquim de Sousa Rocha

Assinado por: **Carla Sofia Barbosa Soares Martins**

Num. de Identificação: 10147120

Data: 2024.04.11 10:36:13+01'00'



Carla Sofia Barbosa Soares Martins



Assinado por: **Cristina Marília
Gonçalves da Cruz**
Identificação: B112766467
Data: 2024-04-11 às 10:25:38

Cristina Marília Gonçalves Cruz